

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Processo SGPe 93176/2024

I – INFORMAÇÕES GERAIS**1. Equipe de Planejamento**

Nome	Cargo/função	Matrícula	E-mail
Tatiana J. Rossi	Gerente GEAPO	343034-2	tatianarossi@detran.sc.gov.br

II – DIAGNÓSTICO SITUAÇÃO ATUAL**2. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (art. 18, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).**

2.1 Os materiais constantes nesta solicitação (mesas), justifica-se pela necessidade de substituição, buscando atender a demanda solicitada pelo Detran/SC (sede).

2.2 Considerando que final de 2019 o DETRAN passou a ser Autarquia Estadual com autonomia administrativa e financeira, deixando de ser órgão da Secretaria de Segurança Pública.

Considerando que até a presente data os móveis utilizados pelo órgão faziam parte do Patrimônio da Polícia Civil/SC, e que na separação (SSP/DETRAN Como acima citado) passou a integrar ao Patrimônio do Detran.

Considerando que, os móveis se encontram em estado desgastado, danificado, gasto, muitos deles sem parte das gavetas, rodízios, aparentemente frágeis, pelos anos de uso, com probabilidade de durante o seu uso, provocar algum acidente nos servidores e funcionários do órgão.

O quantitativo necessário de mobiliário para a aquisição, foi levado em conta o número de funcionários existentes nos setores, assim como a entrada de novos (processo de contratação, já em tramitação).

A compra dos móveis é de extrema importância para o funcionamento do órgão, visando

adaptar as condições de trabalho de modo a propiciar-lhes um máximo de conforto,

segurança e desempenho eficiente.

O detalhamento e as especificações técnicas do objeto estão contidos no TERMO DE REFERÊNCIA, sugerindo marca, modelo, obedecendo as especificações de cada item. A funcionalidades das Diretorias/Gerencias e como um todo a administração depende de ferramentas/equipamentos para o serviço público ser desenvolvido.

Segue itens para justificativa para essa necessidade:

Saúde e conforto dos servidores e cidadãos: mesas ergonomicamente projetadas na altura e dimensões adequadas dentro dos padrões da ABNT são essenciais para garantir o conforto e a saúde dos servidores, especialmente aqueles que passam longas horas sentados. Muitos problemas de saúde relacionados ao trabalho, como dores nas costas, pescoço e ombros, podem ser prevenidos ou minimizados com os móveis adequadas.

1) Aumento da produtividade: móveis/mesas confortáveis e contribuem para a concentração e a produtividade dos servidores. Quando as pessoas se sentem confortáveis em seus ambientes de trabalho, tendem a ser mais eficientes em suas tarefas.

2) Redução do absenteísmo: problemas de saúde relacionados ao trabalho, como lesões musculares e dores crônicas, podem levar ao absenteísmo. Investir em móveis de qualidade pode ajudar a reduzir o número de licenças médicas e, conseqüentemente, garantir a continuidade das operações do órgão público.

3) Cumprimento das normas de segurança e saúde no trabalho: em muitos países existem regulamentações específicas relacionadas à ergonomia no local de trabalho. A aquisição de móveis adequados demonstra o compromisso do órgão público em cumprir essas normas, evitando potenciais penalidades e riscos legais.

3. Demonstração da previsão da contratação com o Plano Anual de Compras (art. 18, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

O pedido não consta no Plano Anual de Compras 2024.

4. Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 18, § 1º, III, da Lei Federal nº

14.133, de 2021)

4.1 O prazo previsto para a entrega do serviço será de até 30 (trinta) dias corridos contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

4.2 Empresas especializadas na fabricação de móveis corporativos ou sob medida, devidamente capacitadas, com suas obrigações legais e fiscais em dia.

5. Estimativas das quantidades para contratação, acompanhadas de memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (considerar interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala) (art. 18, § 1º, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

DESCRIÇÃO RESUMIDA	QUANTIDADE
MESA REUNIÃO MESAS – (6 lugares cada uma) Medidas: 200x100Tampo: Cor Clara(tampo)Material: Madeira ou material similar Espessura borda: De 3 a 5cm Base Medida da base: 75cm x 60cm x 60cm Material da base: Ferro Cor: Preto/fosco02	QUANTIDADE/UNIDADE 02

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES**6. Levantamento mercadológico (que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar) (art. 18, § 1º, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).**

Uma análise mercadológica para a escolha dos móveis envolve avaliação de várias alternativas, levando em consideração a padronização das salas, assim como fatores técnicos e econômicos. Aqui estão as alternativas e a justificativa técnica e econômica para a escolha entre as opções de materiais.

7. Estimativa do valor da contratação (art. 18, § 1º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A estimativa de valor foi baseada nos orçamentos, conforme mencionado no Item 06.

8. Comparativo das soluções

Tabela de comparativo de soluções:

SOLUÇÃO 1: 02 Mesas de reunião de mármore ou granito	
Vantagens	Desvantagens
- Acomodam 06 lugares - Conforto e ergonomia - Resistência da madeira - Durabilidade da madeira	- Alto custo ou preço relativamente maior por se tratar de 02 mesas. - Custo do Frete (entrega)
SOLUÇÃO 2: 02 Mesas de reunião material similar	
Vantagens	Desvantagens
- Acomodam 06 lugares - Conforto e ergonomia - Menor custo por se tratar de material similar - Frete com menor custo	- Menor Durabilidade - Menor Resistência

Sendo assim, em relação ao **custo-benefício**, o material madeira é a melhor opção.

IV – SOLUÇÃO ESCOLHIDA

9. Descrição da solução escolhida (art. 18, § 1º, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

No contexto da compra em questão, foram anexados documentos denominados "Documento de Oficialização de Demanda" e "Justificativa para Adesão", destacando-se a importância da aquisição das mesas, cuja ausência acarretaria na interrupção de reuniões presenciais do Departamento Estadual de Trânsito. Ademais, foi observada a vantajosidade da adesão, respaldada pelo Art. 86, § 2º, inciso II da Lei Federal n. 14.133/2021, mediante a demonstração de que os valores registrados estão em conformidade com os praticados pelo mercado.

10. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, § 1º, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

O parcelamento da presente contratação não é tecnicamente viável (dificuldade na gestão da contratação e responsabilidade técnica de uma única empresa), tampouco economicamente vantajoso.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, § 1º, XI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Não serão necessárias contratações correlatas.

12. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato (art. 18, § 1º, X, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Não serão necessárias adoções prévias à celebração do contrato.

13. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras (art. 18, § 1º, XII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

13.1 A empresa fornecedora deverá respeitar todas as NBR's vinculadas à contratação e o tratamento com os resíduos envolvidos, sem prejuízos das demais normas relacionadas, conforme contrato ou edital.

14. Resultados pretendidos (art. 18, § 1º, IX, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

14.1. Saúde e conforto dos servidores e cidadãos, aumento da produtividade, cumprimento das normas de segurança e saúde no trabalho, fortalecimento da imagem institucional;

15. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 18, § 1º, XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A solução é adequada aos resultados pretendidos e ao interesse público envolvido.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **A27P7D8P**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



TATIANA JUSTINA ROSSI (CPF: 778.XXX.100-XX) em 13/12/2024 às 15:56:29

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 15:11:12 e válido até 13/07/2118 - 15:11:12.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/REVUUKFOXzMyOTFfMDAwOTMxNzZfOTMyMDJfMjAyNF9BMjdQN0Q4UA==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **DETRAN 00093176/2024** e o código **A27P7D8P** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.